



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO IX – Nº 1556 • CAMPO GRANDE – MS • QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019 • 6 PÁGINAS

### MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**  
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**  
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**  
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**  
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

#### DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - PRB  
Deputado Barbosinha - DEM  
Deputado Cabo Almi - PT  
Deputado Capitão Contar - PSL  
Deputado Coronel David - PSL  
Deputado Eduardo Rocha - MDB  
Deputado Evander Vendramini - PP  
Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Gerson Claro - PP  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Jamilson Name - PDT  
Deputado João Henrique - PR  
Deputado Lidio Lopes - PATRI  
Deputado Londres Machado - PSD  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Marçal Filho - PSDB  
Deputado Marcio Fernandes - MDB  
Deputado Neno Razuk - PTB  
Deputado Onevan de Matos - PSDB  
Deputado Paulo Corrêa - PSDB  
Deputado Pedro Kemp - PT  
Deputado Professor Rinaldo - PSDB  
Deputado Renato Câmara - MDB  
Deputado Zé Teixeira - DEM

#### COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos  
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento  
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos  
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura  
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos  
Rodrigo Bin Rezende da Silva - Assistente Legislativo

#### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário  
Órgão de Direção – Mesa Diretora  
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas  
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças  
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretaria de Infraestrutura  
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria  
Controladoria  
Cerimonial  
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

#### SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA ..... 2  
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS ..... 4

**1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA****ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/03/2019 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****1ª DISCUSSÃO**

- 1 – [Projeto de Lei 09/19](#)  
Processo nº 09/19

**Deputado JAMILSON NAME** – Inclui no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei n. 3.945, de 04 de agosto de 2010, o Dia do Esporte Amador e dá outras providências.  
PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 2 – [Projeto de Lei 11/19](#)  
Processo nº 11/19

**Deputado RENATO CÂMARA** – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o festival “Encontro com a Música Clássica”.  
PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/03/2019 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****1ª DISCUSSÃO**

- 1 – [Projeto de Lei nº 110 /16](#)  
Processo nº 167/16

**Deputado PEDRO KEMP** – Dispõe sobre o sistema de aquisição de material escolar, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.  
PARECER CONTRÁRIO POR MAIORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/03/2019****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****DISCUSSÃO ÚNICA**

- 1 – [Processo nº 177/18](#)

**PODER EXECUTIVO/MENSAGEM Nº 04/2019 – VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 135/18, de autoria do Deputado Amarildo Cruz, que “Dispõe sobre a diferenciação de valores de emolumentos devidos pelos serviços notariais e de registro em

função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado, e altera a Lei nº 3.003, de 07 de julho de 2005.”

**MANTIDO O VETO. ARQUIVE-SE.**

**1ª DISCUSSÃO**

- 2 – [Projeto de Lei 07/2019](#)  
Processo nº 07/19

**Deputado BARBOSINHA** – Obriga as empresas prestadoras de serviço a, previamente, informarem, aos consumidores, dados dos funcionários que executarão os serviços demandados em suas residências ou sedes.

**APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.**

**PROJETOS COM PRAZO PARA EMENDAS****(Nº 12)****PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA  
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 19/03/2019**

- 1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 03/19  
Processo nº 026/19

**MESA DIRETORA (2019-2021)** – Ratifica Convênio ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 13/03/2019**

- 1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 02/19  
Processo nº 023/19

**MESA DIRETORA (2019-2021)** – Submete-se à apreciação da Assembleia Legislativa o nome das pessoas para exercerem a função de membros efetivos e consultivos do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), para mandato de dois anos, período 2019-2020, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO  
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS **ATÉ 19/03/2019**

- 1 – Projeto de Lei nº 023/19  
Processo nº 028/19

**Deputado CORONEL DAVID** – Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 2 – Projeto de Lei nº 024/19  
Processo nº 029/19

**Deputado FELIPE ORRO** – Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento e dá outras providências.

**PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 14/03/2019**

1 – Projeto de Lei nº 021/19  
Processo nº 024/19

**Deputado CAPITÃO CONTAR** – Dispõe sobre a gestão compartilhada militar de escolas estaduais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 022/19  
Processo nº 025/19

**Deputado CAPITÃO CONTAR** – Institui no âmbito da rede de educação básica do Estado de Mato Grosso do Sul, ações de resgate do civismo, da cidadania e do sentimento de nacionalidade, e dá outras providências.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO  
(ART. 195 DO RIAL)**

**PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 19/03/2019**

1 – Projeto de Lei 07/2019  
Processo nº 07/19

**Deputado BARBOSINHA** – Obriga as empresas prestadoras de serviço a, previamente, informarem, aos consumidores, dados dos funcionários que executarão os serviços demandados em suas residências ou sedes.

**PROJETOS LIDOS NA SESSÃO**

**Autor: Deputado CORONEL DAVID**  
**Projeto de Lei nº 023/19**  
**Processo nº 028/19**

Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal n.º 11.340, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul, para todos os cargos efetivos ou e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Deliberações, 12 de março de 2019

Coronel David  
Deputado Estadual

**Autor: Deputado FELIPE ORRO**  
**Projeto de Lei nº 024/19**  
**Processo nº 029/19**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ÁGUA, EM CASO DE CORTE DE FORNECIMENTO POR FALTA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. - Fica proibida a cobrança da taxa de religação, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e água no âmbito Estado do Mato Grosso do Sul, por atraso no pagamento das respectivas faturas.

Parágrafo único - Esta proibição não se aplica ao de interrupção de fornecimento dos aludidos serviços requeridos pelo consumidor ou quando a suspensão do fornecimento se deu por ato ilícito do usuário.

Art. 2º. - No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de energia elétrica ou água, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a quitação do débito correspondente.

Art. 3º. - As concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos.

Art. 4º. - O descumprimento da vedação prevista nesta Lei sujeitará as concessionárias de serviço público às sanções administrativas previstas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil e penal.

Art 5º. -O efetivo cumprimento das disposições desta Lei será fiscalizado pelos órgãos e /ou entidades de proteção e defesa do consumidor.

Art. 6º. - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 12 de março de 2019.

Deputado FELIPE ORRO – PSDB

**Autor: MESA DIRETORA (2019-2021)**  
**Projeto de Decreto Legislativo nº 003/19**  
**Processo nº 026/19**

Poder Executivo - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 11/2019 - Ratifica Convênio ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 63, inciso XXI, e no art. 152, combinados com o art. 89, inciso XIV, todos da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa Casa de Leis, os seguintes Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ):

I - Convênios ICMS 109/2018 e 111/2018, de 31 de outubro de 2018, publicados no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2018;

II - Convênios ICMS 112/2018, 125/2018 e 127/2018, de 6 de novembro de 2018, publicados no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2018;

III - Convênios ICMS 136/2018, 137/2018 e 141/2018, de 28 de novembro de 2018, publicados no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2018;

IV - Convênios ICMS 142/2018, 143/2018, 144/2018, 145/2018, 146/2018, 147/2018 e 148/2018, de 14 de dezembro de 2018, publicados no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2018;

V - Protocolos ICMS 74/2018 e 88/2018, de 7 de dezembro de 2018, publicados no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2018;

VI - Ajustes SINIEF 15/2018, 16/2018, 17/2018 e 18/2018, de 31 de outubro de 2018, publicados no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2018;

VII - Ajustes SINIEF 19/2018, 21/2018, 22/2018 e 23/2018, de 14 de dezembro de 2018, publicados no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2018.

No aguardo da manifestação desse douto Parlamento Estadual, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres pares que o honram, expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Em atendimento ao disposto no art. 155, § 1º, do RIAL, publica-se a ata lida e aprovada da sessão parlamentar ordinária realizada no dia 7 de março de 2019.

### ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos sete dias do mês de março, do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e dezoito minutos, no Plenário Deputado João Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Professor Rinaldo e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária.

#### PEQUENO EXPEDIENTE

Lida a Ata de número dezesseis da décima segunda Sessão Ordinária foi a mesma aprovada. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: ofício n.º 3719 da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso do Sul; ofícios n.ºs 127, 129 a 137, 143, 147, 149, 152, 156, 158, 159, 161, 163, 164, 166, 171 a 175, 177, 179, 180, 182 a 191, 193 a 199, 201 a 206 e 210 a 212/19 da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica do Estado de Mato Grosso do Sul; ofício n.º 9/19 do Deputado Federal Vander Loubet; carta n.º 82/19 da Distribuidora de Energia Energisa.

#### SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE

Usaram da palavra os Deputados Capitão Contar, Marçal Filho, Evander Vendramini, Antonio Vaz, Herculano Borges, Neno Razuk, Coronel David, Onevan de Matos, Pedro Kemp, Renato Câmara, Gerson Claro, Lucas de Lima, Cabo Almi, Felipe Orro e Lídio Lopes.

#### GRANDE EXPEDIENTE

Usaram da palavra os Deputados Felipe Orro, Herculano Borges e João Henrique.

#### ORDEM DO DIA

Foram aprovados em discussão única e votação eletrônica o Projeto de Lei n.º 4/19 de autoria do Deputado Paulo Corrêa. Foi mantido o veto ao Processo n.º 173/18 de autoria do Poder Executivo, veto total ao Projeto de Lei n.º 131/18 de autoria do Deputado João Grandão. Foram aprovadas em discussão única e votação simbólica as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçado aos familiares de José Aparecido dos Santos; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Lídio Lopes endereçado aos

familiares de Nelson Kreulich; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçado Prefeito de Guia Lopes da Laguna pelo aniversário do Município; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Evander Vendramini endereçado Prefeito de Ribas do Rio Pardo pelo aniversário do Município; **Requerimento de autoria do Deputado Paulo Corrêa** solicitando a realização de Sessão Solene no dia 16 de abril em comemoração ao Dia do Exército; **Requerimento de autoria do Deputado Felipe Orro** solicitando a realização de audiência pública no dia 8 de abril com o tema: "Avanços e Desafios da Escola em tempo integral no Estado de Mato Grosso do Sul"; **Indicações de autoria dos Deputados Antonio Vaz, Marçal Filho, Herculano Borges, Gerson Claro, Coronel David, Barbosinha, Marcio Fernandes, Capitão Contar, Pedro Kemp, Zé Teixeira, Lucas de Lima, Paulo Corrêa, Eduardo Rocha, Felipe Orro e Professor Rinaldo.**

#### EXPLICAÇÃO PESSOAL

Usou da palavra o Deputado Professor Rinaldo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado João Maia, sete de março do ano de dois mil e dezenove.



## 3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901  
Tel.: (67) 3399.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

### ATO Nº 11/2019 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar em Defesa do Agronegócio.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 30, I, "a", combinado com art. 101, do Anexo da Resolução nº 65/08, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Frente Parlamentar em Defesa do Agronegócio.

Parágrafo único. A existência formal da referida Frente Parlamentar coincidirá com o mandato da Mesa Diretora da 1ª e 2ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura.

Art. 2º A Frente Parlamentar a que se refere o art. 1º tem por objetivo implementar ferramentas para o fortalecimento das políticas relacionadas ao Agronegócio.

Art. 3º Compõem a Frente Parlamentar em Defesa do Agronegócio, os senhores Deputados Márcio Fernandes, Londres Machado, Onevan de Matos, Paulo Corrêa, Zé Teixeira, Professor Rinaldo, Eduardo Rocha, Felipe Orro, Gerson Claro, Lídio Lopes, Renato Câmara, Barbosinha, Coronel David, Herculano Borges, Jamilson Name, Capitão Contar, Evander Vendramini, Lucas de Lima, João Henrique, Neno Razuk, Marçal Filho e Antônio Vaz, sob a coordenação do primeiro.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 12 de março de 2019.

Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA  
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES  
2º Secretário



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

**ATO Nº 12/2019 – MESA DIRETORA**

Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 30, I, "a", combinado com art. 101, do Anexo da Resolução nº 65/08, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais.

Parágrafo único. A existência formal da referida Frente Parlamentar coincidirá com o mandato da Mesa Diretora da 1ª e 2ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura.

Art. 2º A Frente Parlamentar a que se refere o art. 1º tem por objetivo implementar políticas em defesa de assuntos e interesses relacionados à saúde pública, em especial, à defesa dos animais.

Art. 3º Compõem a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais, os senhores Deputados Márcio Fernandes, Londres Machado, Paulo Corrêa, Professor Rinaldo, Eduardo Rocha, Cabo Almi, Felipe Orro, Gerson Claro, Lídio Lopes, Renato Câmara, Coronel David, Herculano Borges, Jamilson Name, Capitão Contar, Evander Vendramini, Lucas de Lima, João Henrique, Neno Razuk, Marçal Filho e Antônio Vaz, sob a coordenação do primeiro.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 12 de março de 2019.

Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**  
1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**  
2º Secretário

Página 1



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

**ATO Nº 14/2019 – MESA DIRETORA**

Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar de Enfrentamento à Tríplice Epidemia: Dengue, Chikungunya e Zika.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 30, I, "a", combinado com art. 101, do Anexo da Resolução nº 65/08, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Frente Parlamentar de Enfrentamento à Tríplice Epidemia: Dengue, Chikungunya e Zika.

Parágrafo único. A existência formal da referida Frente Parlamentar coincidirá com o mandato da Mesa Diretora da 1ª e 2ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura.

Art. 2º A Frente Parlamentar a que se refere o art. 1º tem por finalidade propor, discutir e acompanhar a execução de políticas públicas relacionadas ao combate à epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 3º Compõem a Frente Parlamentar de Enfrentamento à Tríplice Epidemia: Dengue, Chikungunya e Zika, os senhores Deputados Renato Câmara, João Henrique, Evander Vendramini, Coronel David, Márcio Fernandes, Pedro Kemp, Capitão Contar, Cabo Almi, Lídio Lopes, Antônio Vaz, Neno Razuk, Gerson Claro, Lucas de Lima, Professor Rinaldo, Herculano Borges, Paulo Corrêa, Marçal Filho, Felipe Orro e Onevan de Matos, sob a coordenação do primeiro.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 7 de março de 2019.

Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**  
1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**  
2º Secretário

Página 1



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

**ATO Nº 13/2019 – MESA DIRETORA**

Dispõe sobre a instituição da Frente Parlamentar de Defesa do Cooperativismo.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que dispõe o art. 30, I, "a", combinado com art. 101, do Anexo da Resolução nº 65/08, de 17 de dezembro de 2008 – Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a Frente Parlamentar de Defesa do Cooperativismo.

Parágrafo único. A existência formal da referida Frente Parlamentar coincidirá com o mandato da Mesa Diretora da 1ª e 2ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura.

Art. 2º A Frente Parlamentar a que se refere o art. 1º tem por finalidade propor, discutir e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas ao cooperativismo.

Art. 3º Compõem a Frente Parlamentar de Defesa do Cooperativismo, os senhores Deputados Rinaldo Modesto, João Henrique, Evander Vendramini, Coronel David, Londres Machado, Márcio Fernandes, Pedro Kemp, Capitão Contar, Cabo Almi, Lídio Lopes, Antônio Vaz, Neno Razuk, Barbosinha, Gerson Claro e Lucas de Lima que escolherão entre seus pares um coordenador e dois subcoordenadores.

Art. 4º Poderão aderir à Frente Parlamentar, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, órgãos, entidades, empresas e sociedade civil.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 6 de março de 2019.

Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**  
1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**  
2º Secretário

Página 1



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pelo Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, com o intuito de melhor atender ao interesse público e à imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>  
Telefone para contato: (67) 3389-6388